



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2230/2024, de 16 de Abril de 2024.

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 2072/2022, que autorizou o Poder Executivo a Contratar Agente Comunitário de Saúde.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 016/2022, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2072/2022 de 02 de agosto de 2022 a qual autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 – ESF2.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, será até **31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos - 1604 Transferências provenientes do Governo Federal

Elemento Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Abril de 2024.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
16/04/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco
...Novos Caminhos
ADM 2021/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

MENSAGEM Nº 022/2024

Cerro Branco- RS, 25 de março de 2024.

Sr. Presidente
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Contrato 013/2022** decorrente da Lei Municipal Nº 2072/2022 de 02 de agosto de 2022 a qual autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 – ESF2.

Justifica-se a presente Prorrogação do Contrato com a Senhora GABRIELA PONSIANO SCHEFFEL, em virtude de dar continuidade ao trabalho realizado na Microárea 01-ESF2 no Bairro Rio Branco, com visitas domiciliares. As orientações dadas pelo profissional junto às famílias residentes na área são de grande importância, especialmente na questão de prevenção.

Outrossim reforçamos a inexistência de candidatos aprovados aprovado no concurso em vigor.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos despedimos enviando Cordiais Saudações.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 15 / 04 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br